

Pouso Alegre - MG, 01 de dezembro de 2020.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/ Mesa Diretora: Vereadores Rodrigo Modesto (Presidente), Rafael Abolafio, (Vice-,Presidente) e Dionísio Pereira (1ª Secretário).

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: **93/2020** de autoria mesa diretora, que:

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

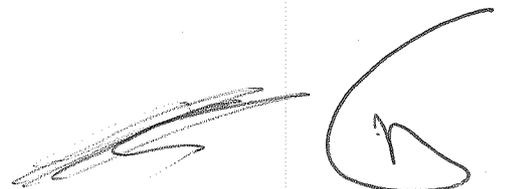
Conforme consta dos ofícios protocolados após a propositura do anteprojeto, foram retiradas as assinaturas de dois integrantes da mesa diretora, o que permite o artigo 245 do Regimento Interno, que aduz:

“Art. 245. Qualquer dos signatários de matérias apresentadas coletivamente poderá solicitar a retirada de sua assinatura, o que será prontamente atendido pelo Presidente.”

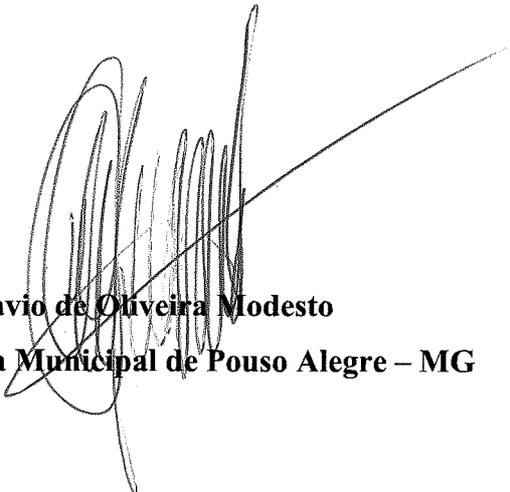
Assim com a supressão de duas assinaturas, fica prejudicado o regular andamento do processo legislativo.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de **ADMISSIBILIDADE**, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO:

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive name, and the second is a more circular, looped signature.

Por tais razões, exara-se este despacho **contrário** ao início do processo de tramitação do **anteprojeto**. Saliendo ser facultado a um dos autores, a interposição de recurso fundamentando, junto à Mesa Diretora, com base no contido no artigo 246, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG.



Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Marcus Vinicius Furtado e Carvalho
OAB MG 68.530